



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 004/2020

Fundão/ES, 28 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de encaminhar, em regime de urgência, a essa Egrégia Casa *Legislativa*, o incluso Projeto de Lei que "**Altera o §2º, do Art. 6º da Lei 1002/2014 e dá outras providências.**"

O incluso Projeto de Lei objetiva o aumento do quantitativo de vagas de bolsa estágio, que passarão de 60 (sessenta) para 75 (setenta e cinco), aumento este que se justifica diante dos novos programas criados, como o Criança Feliz, dentre outros, além de proporcionar mais oportunidade aos jovens de nossa cidade.

Ante o exposto, esperamos ter justificado o presente Projeto de Lei, e por essa razão contamos coma colaboração desta casa no sentido de aprovação da matéria em epígrafe.

Atenciosamente,

Joilson Rocha Nunes

Prefeito do Município de Fundão

A S. Ex^a

Eleazar Ferreira Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 006/2020

Altera o §2, do Art.6º da Lei 1002/2014 e dá outras providências.

Art. 1º O §2º, do Art. 6º da Lei 1002/2014 passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 6º (...):

§ 2º *A despesa com o repasse das bolsas-estágio correrá por conta da respectiva dotação orçamentária da Secretaria solicitante, limitada a 75 (setenta e cinco) estágios não-obrigatórios.”*

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei importarão impacto financeiro a seguir descrito, nos termos da Lei Nº 101/2000.

| Período | Impacto financeiro |
|-------------------------|---------------------------|
| 01/02/2020 A 31/12/2020 | R\$90.750,00 |
| 01/01/2021 A 31/12/2021 | R\$99.000,00 |
| 01/01/2022 A 31/12/2022 | R\$99.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão,
em 28 de janeiro de 2020.

JOILSON ROCHA NUNES
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira:

Eu, Joilson Rocha Nunes, atualmente ocupante do cargo de Prefeito do Município de Fundão, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17.

Fundão, 28 de Janeiro de 2020.



Joilson Rocha Nunes
Prefeito Municipal